



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

PUBLICADO DIA 16/09/2011
[Assinatura]
SECRETÁRIO

LEI Nº 426, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a aquisição, por compra, do imóvel que menciona, destinado à instalação de órgãos e serviços da Câmara Municipal de Formoso (MG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir, mediante compra, o imóvel constituído por um lote de terreno e respectiva edificação, identificado como Lote 02 da Quadra 13 do Setor 3, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 139, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de Buritis-MG, matrícula nº 19.600, de propriedade da Senhora LÍRIA ENI BREUNIG, pelo valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§ 1º. O imóvel descrito neste artigo será utilizado para ampliação das instalações da Câmara Municipal de Formoso (MG), cabendo ao mesmo órgão, nos termos do art. 129 da Lei Orgânica do Município, a sua administração.

§ 2º. A aquisição será feita com dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 25, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar do único imóvel contíguo à sede do Poder Legislativo que atende às suas necessidades.

Art. 2º - O pagamento do preço fixado no art. 1º será feito em 2 (duas) parcelas, a primeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vencível no dia 20 de setembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

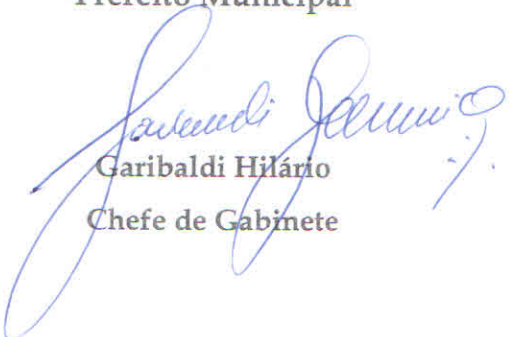
FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

2011, e a segundas, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), vencível no dia 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 16 de setembro de 2011.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal


Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete